De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02309 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 12/2023 -CMDCA

SÚMULA: *Aprovação do Plano de Reprogramação dos recursos referentes a Deliberação Nº 043/2021– CEDCA/ PR, "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada 05 de setembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Plano de reprogramação dos recursos referentes a Deliberação Nº 043/2021– CEDCA/ PR, "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19, do Município de Santa Tereza do Oeste PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 15 de setembro de 2023.

Maria de Lourdes Savassini Garcias
Presidente CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR